



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 397

**Autoriza o Prefeito a assinar
convênio com a Comissão do Vale S.
Francisco**

A Câmara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito a assinar com a Comissão do Vale do S. Francisco, tôdo e qualquer convênio para receber verba, que será empregada na construção de uma ponte sôbre o Rio São Francisco, na localidade denominada São Leão, neste Município.

Art. 2º - Para o efeito desta lei e assinatura do Convênio, poderá o Sr Prefeito obrigar-se, em nome da Prefeitura Municipal, em toda e qualquer exigência e condições, determinadas pela Comissão do Vale S. Francisco.

Art. 3º - Para o efeito desta lei, poderá o Sr Prefeito encarregar-se diretamente, em nome da Prefeitura, da construção da ponte citada no art. 1º, ou faze-la mediante administração própria ou ainda, por concorrência publica observadas as disposições regulamentares.

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

9 de Março de 1.964

ass. José Goulart - Prefeito

ass. Vicente Paulo de Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.